

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 01/ 2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEPS RUI BARBOSA	3 Nº DO CNPJ: 01.924.880/0001-78
4	ENDEREÇO: RUA: DO CAMPO S/N PIRATININGA – MARACANAÚ-CE	
5	MARACANAÚ: 13 / 01 / 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 16/ 01 / 2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	
7	BENS MATERIAIS / SERVIÇOS	
7.1	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE 7.4-QUANT. 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VENTILADORES COM TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS	UND 40
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS AR CONDICIONADOS	UND 07
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS COM TROCA DE VELA DO BEBEDOURO(INDUSTRIAL)	UND 01
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):		

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CNPJ:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EPSG Rui Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço da reforma da entrada da escola ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EPSG Rui Barbosa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

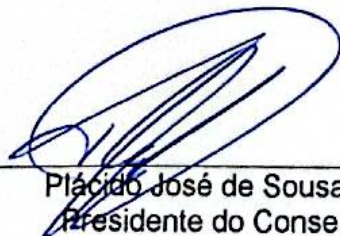
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



Plácido José de Sousa Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 13 de janeiro de 2025.